

**Sétimo Termo Aditivo ao Termo de
Contratualização nº 33.009/2023 que entre si
celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio
da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de
Ribas do Rio Pardo, em consonância com a Política
Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte-HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **Município de Ribas do Rio Pardo**, CNPJ nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Roberson Luiz Moureira**, brasileiro, portador do RG nº 0***78 SEJUSP MS e CPF/MF nº ***.259.291-**, residente e domiciliado na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.701.982/0001-41, situado à Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.872, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, e o **Hospital Municipal 19 de março**, com sede na Rua Júlio Viana, nº 270, Bairro Santos Dumont, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Srº. Tiago Nossa Friosi**, brasileiro, portador do RG nº 0***98313 SEJUSP/MS e inscrito CPF/MF sob nº ***.328.871-**, residente e domiciliado na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004107/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº

2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; Portaria GM/MS nº 1023 de 27 de julho; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução 369/SES-MS/2025; Resolução 386/SES-MS/2025 de 2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros pós-fixado oriundo do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - nº 386/SES/MS/2025, Resolução nº 369/SES/MS/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27.004.107-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de até **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 369/SES/MS, 386/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE007351 (e seus aditivos)

Data: 18/08/2025 **Valor:** R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o final da vigência do Termo de Contratualização vigente.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**

DELLOS Sign
powered by Ocas Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

(continuação do 7º TA ao TC nº 33.009-2023)

ROBERSON
LUIZ
MOUREIRA:25
025929172

Assinado de forma
digital por ROBERSON
LUIZ
MOUREIRA:25025929172
Dados: 2025.08.20
10:00:17 -04'00'

Roberson Luiz Moureira
Prefeito



Documento assinado digitalmente
TIAGO NOSSA FRIOSI
Data: 20/08/2025 10:45:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
WALTER GODOY NETO
Data: 21/08/2025 10:06:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
ADRIANE ANTONIOLLI PEREIRA
Data: 20/08/2025 14:22:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T5EHQ-NXCLB-JETE7-3UUVR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 25/08/2025 11:15 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452226 Long: -54,556434
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
e4S/nAYVs0ewK0DoeK5zHYz/C2lj+9rQl9cPGXdRSfY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/T5EHQ-NXCLB-JETE7-3UUVR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.010/2023

Processo n. 27/004.105/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n. 37.212.719/0001-04; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.474.017/0001-34,

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução 369/SES/MS/2025 e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul - Resolução nº162/SES/MS; Resolução n. 337/SES/MS e Resolução CIB/SES Nº 580/2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de até R\$ 241.666,40 oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde que posteriormente será repassado ao Hospital, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila e R\$ 41.666,40 referente ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: Mais Saúde, Menos Fila - Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0150010021 - 2025NE007352 (e seus aditivos), de 18/08/2025, no Valor: R\$60.000,00, Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084 - PT, Localizador: Portaria GM/MS 2.336/23 - Redução de Filas, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260081111: 2025NE006516 (e seus aditivos), de 15/07/2025, no Valor: R\$ 41.666,40.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 22/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***,214.867-**- SES/FESA

José Paulo Paleari - CPF n. ***,792.501-**- Município

Eliana Amaral Dalla Nora Franco - CPF n. ***,770.401 -**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.009/2023

Processo n. 27/004107/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Ribas do Rio Pardo - CNPJ n. 03.501.541/0001-91, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 17.701.982/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila - Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução 369/SES/MS/2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007, Resolução 369/SES-MS/2025; Resolução 386/SES-MS/2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de até R\$ 600.000,00, oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila - Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa - 33404101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2025NE007351 (e seus aditivos), Valor: R\$ 200.000,00, Data: 18/08/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 25/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***,214.867-**- SES/FESA

Roberson Luiz Moureira - CPF/MF nº ***,259.291-**- Município

Tiago Nossa Friosi - CPF/MF nº ***,328.871-**-